



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI, através do seu Prefeito Municipal, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 010/2023 e na Lei nº 61/2013, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal do município de Caracol – PI, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, a seguir especificadas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Gabriel Excelência, CNPJ: 10.590.815/0001-21, endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

1.2. Todos os documentos oficiais do concurso – Editais, Comunicados, Avisos, Informações, etc. – serão disponibilizados no endereço eletrônico do concurso [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

1.3. O Concurso será constituído das seguintes etapas:

1.3.1. **Cargos de Nível Médio e Fundamental** – Etapa única com prova escrita de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2. **Cargos de Nível Superior** – 02 (Etapas) assim distribuídas:

- **Prova objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova de Título (PT)**, de caráter classificatório.

### **2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.**

2.1. O detalhamento sobre o número de vagas, carga horária, jornada de trabalho, valor do salário, taxa de inscrição e requisitos/escolaridade é o que consta no quadro a seguir:

#### **I – NÍVEL – ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

<b>CARGO/CÓDIGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CR</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>C/H</b>	<b>PCD</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>
Auxiliar de Serviços Gerais – <b>CÓD. 001</b>	A critério da Administração	08	04	1.320,00	40h	01	72,00	Ensino Fundamental incompleto
Coveiro – <b>CÓD. 002</b>	A critério da Administração	01	01	1.320,00	40h	-	72,00	Ensino Fundamental incompleto
Jardineiro – <b>CÓD. 003</b>	A critério da Administração	01	01	1.320,00	40h	-	72,00	Ensino Fundamental incompleto
Merendeira/Zeladora – <b>CÓD. 004</b>	A critério da Administração	05	05	1.320,00	40h	01	72,00	Ensino Fundamental incompleto
Monitor de Condução Escolar – <b>CÓD. 005</b>	A critério da Administração	02	03	1.320,00	40h	-	72,00	Ensino Fundamental incompleto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO

Motorista "B" – Cód. 006	A critério da Administração	01	02	1.320,00	40h	-	72,00	Ensino Fundamental CNH Cat. B
Motorista "D" – Cód. 007	A critério da Administração	07	04	1.320,00	40h	01	72,00	Ensino Fundamental CNH Cat. D
Operador de Máquinas Pesadas – Cód. 008	Secretaria Municipal de Obras	02	02	1.944,00	40h	-	72,00	Ensino Fundamental incompleto e curso de operador de máquinas pesadas
Mecânico de Máquinas Pesadas – Cód. 009	Secretaria Municipal de Obras	01	01	1.800,00	40h	-	72,00	Ensino Fundamental incompleto e curso de mecânica de máquinas pesadas
Vigia – Cód. 010	A critério da Administração	03	04	1.320,00	40h	-	72,00	Ensino Fundamental incompleto
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>31</b>	<b>27</b>			<b>03</b>		

CR (Cadastro de Reserva)

PCD – Pessoa Com Deficiência

### II – NÍVEL – ENSINO MÉDIO COMPLETO - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO/CÓDIGO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	CR	SALÁRIO BASE	C/H	PCD	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Agente Comunitário de Saúde – Cód. 011	Sec. Municipal de Saúde (Bairro Comandante/Cruzeiro)	01	-	R\$ 2.640,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde – Cód. 012	Sec. Municipal de Saúde (Rua João Dias)	01	-	R\$ 2.640,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde – Cód. 013	Sec. Municipal de Saúde (Bairro Cearense/Alto Alegre)	01	-	R\$ 2.640,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde – Cód. 014	Sec. Municipal de Saúde (Travessão)	01	-	R\$ 2.640,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde – Cód. 015	Sec. Municipal de Saúde (Bairro Santo Antônio)	01	-	R\$ 2.640,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde – Cód. 016	Sec. Municipal de Saúde (Bairro São José e/Campo de	01	-	R\$ 2.640,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

	Avião)							
Agente Comunitário de Endemias – <b>CÓD. 017</b>	Sec. Municipal de Saúde	02	02	R\$ 2.640,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Atendente/Recepcionista – <b>CÓD. 018</b>	A critério da Administração	05	04	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo – <b>CÓD. 019</b>	A critério da Administração	01	02	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Consultório Odontológico – <b>CÓD. 020</b>	Secretaria de Saúde	01	01	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe.
Auxiliar de Enfermagem – <b>CÓD. 021</b>	Secretaria de Saúde	01	01	R\$ 1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo, curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Conselho d Classe
Digitador – <b>CÓD. 022</b>	A critério da Administração	02	02	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo e curso básico em informática
Entrevistador Social – <b>CÓD. 023</b>	Sec. Municipal de Assistência Social	01	01	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Facilitador Social – <b>CÓD. 024</b>	Sec. Municipal de Assistência Social	01	01	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras – <b>CÓD. 025</b>	Sec. Municipal de Obras	01	01	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Orientador Social – <b>CÓD. 026</b>	Sec. Municipal de Assistência Social	01	01	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Ouvidor – <b>CÓD. 027</b>	Sec. Municipal de Administração	01	-	3.000,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem – <b>CÓD. 028</b>	Secretária Municipal de Saúde	05	03	R\$ 1.320,00	40h	01	96,00	Ensino Médio Completo, curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho d Classe
Visitador Social – <b>CÓD. 029</b>	Sec. Municipal de Assistência Social	01	-	1.320,00	40h	-	96,00	Ensino Médio Completo
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>29</b>	<b>19</b>			<b>02</b>		

**CR (Cadastro de Reserva)**

**PCD – Pessoa Com Deficiência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

**III – ENSINO SUPERIOR - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

CARGO/CÓDIGO	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	*CR	SALÁRIO BASE	C/H	PC D	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Assistente Social – <b>CÓD. 030</b>	A critério da Administração	01	02	2.281,00	30h	-	110,00	Curso Superior de Assistência Social e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro – <b>CÓD. 031</b>	Secretaria Municipal de Saúde	02	-	3.700,00	40h	-	110,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro Plantonista – <b>CÓD. 032</b>	Secretaria Municipal de Saúde	01	02	2.160,00	12h x 36	-	110,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta – <b>CÓD. 033</b>	Secretaria Municipal de Saúde	01	01	3.000,00	40h	-	110,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo – <b>CÓD. 034</b>	Secretaria Municipal de Saúde	01	01	3.000,00	40h	-	110,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe
Médico - PSF – <b>CÓD. 035</b>	Secretaria Municipal de Saúde	02	02	7.835,00	40h	-	110,00	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe
Nutricionista – <b>CÓD. 036</b>	Secretaria Municipal de Saúde	01	01	2.500,00	40h	-	110,00	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe
Odontólogo – <b>CÓD. 037</b>	Secretaria Municipal de Saúde	02	01	3.700,00	40h	-	110,00	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe
Psicólogo – <b>CÓD. 038</b>	Secretaria Municipal de Saúde	01	02	2.281,00	30h	-	110,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe
Professor Classe B (Educação Infantil de 1º ao 5º Ano) – <b>CÓD. 039</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana	02	-	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	110,00	Curso Superior de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Classe B (Educação Infantil de 1º ao 5º Ano) – <b>CÓD. 040</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	08	02	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	01	110,00	Curso Superior de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor Classe B – Educação Física – <b>CÓD. 041</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona	01	02	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	110,00	Curso Superior de Lic. Plena em Educação Física e Registro no Conselho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

	Rural							Classe
Professor Classe B – Matemática – <b>CÓD. 042</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	01	02	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	110,00	Curso Superior de Lic. Plena em Matemática, ou em Física, ou em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em matemática ou em Química com habilitação em matemática
Professor Classe B – Língua Inglesa – <b>CÓD. 043</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	01	01	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	110,00	Curso Superior de Lic. Plena em Letras/Inglês
Professor Classe B – Língua Portuguesa – <b>CÓD. 044</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	01	02	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	110,00	Curso Superior de Lic. Plena em Letras/Português
Professor Classe B – História – <b>CÓD. 045</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	01	02	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	110,00	Curso Superior de Lic. Plena em História
Psicopedagogo – <b>CÓD. 046</b>	Secretaria Municipal de Educação	01	01	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	110,00	Curso Superior de Lic. Em Pedagogia com Pós em Psicopedagogia
Procurador Municipal – <b>CÓD. 047</b>	Secretaria Municipal de Administração	01	01	3.000,00	40h	-	110,00	Curso de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educa (MEC) e registro no Conselho de Classe.
Médico Veterinário – <b>CÓD. 048</b>	Secretaria Municipal de Administração	01	-	2.200,00	40h	-	110,00	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe
Professor Classe A (Educação Infantil e 1º ao 5º Ano) – <b>CÓD. 049</b>	Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural	03	05	R\$ 2.446,31 + Gratificação	20h	-	96,00	Curso de magistério de nível médio na modalidade normal, ou Curso Superior de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>33</b>	<b>30</b>			<b>01</b>		

**CR (Cadastro de Reserva)**

**PCD – Pessoa Com Deficiência**

2.2. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados;
- e) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo através de diploma e/ou certificado expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino;
- g) Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer;
- h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos de acordo com o art. 37, XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
- j) Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal ressalvada as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

2.3. No ato da posse, todos os requisitos deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentação original.

### **3. AS RESERVAS DE VAGAS DESTINADAS AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.3. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens 3.1 e 3.2, que comprove sua condição, para o endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, devendo comunicar, também, no ato se deseja a prova especial e qual tipo.

3.4. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.5. A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.6. O candidato com deficiência deverá preencher o requerimento (PNE) e enviar junto com o laudo original (ou cópia) autenticada em cartório assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia, também autenticada, do RG e CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

3.7. A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

3.8. O candidato que se declara como deficiente, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Caracol - PI, que verificará sua deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

3.9. A não observância no exposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição irá transcorrer conforme prazo disposto no cronograma de atividades constante no Anexo I. Durante esse prazo, o candidato poderá alterar seus dados e modificar o cargo a que pretende concorrer, desde que ainda não efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

4.2. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br);

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;

d) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) o pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data prevista no boleto.

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até a data prevista, não podendo em hipótese alguma ser gerado o impresso outro boleto, ou seja, até às 23h59min do último dia do prazo previsto para seu pagamento.

4.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário;

4.4. Uma vez efetivada a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame;

4.5. Só será aceito uma inscrição por cargo, sendo facultada sua mudança apenas, conforme o estabelecido no item 4.1;

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

4.7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

### **5. PROCEDIMENTO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso:

a) Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja o estabelecido na faixa previsto em Lei. O candidato interessado deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente inseridos no órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

cadastro de famílias no CadÚnico, em seguida enviar, no período previsto no cronograma de atividades, a Solicitação de ISENÇÃO através de requerimento em anexo e o boleto bancário (pago ou não) acompanhado da seguinte documentação: a) Em anexo: imagem da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou b) Em anexo: imagem da publicação do ato que o exonerou se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário; c) Em anexo: imagem da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social); d) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família; e) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que não tenha sido pago); f) Em anexo: imagem do Cartão do Auxílio Brasil do Governo Federal (no caso dos beneficiados pelo referido programa) g) No campo do e-mail: Nome completo, CPF e o código do cargo para o qual está concorrendo, bem como dados bancários para eventual devolução do valor pago, em caso de deferimento do pedido de isenção.

### 5.2. Disposições Gerais:

- a) A solicitação realizada após o previsto neste Edital, ou realizada de forma diferente da estabelecida neste será INDEFERIDA.
- b) Cada candidato deverá enviar somente um e-mail, que não será respondido a título de confirmação, devendo o mesmo (candidato) acompanhar a lista de inscrição deferida (homologada) no prazo estabelecido no cronograma de atividades.
- c) Cada e-mail deverá conter as informações de apenas um candidato, não sendo admitida a utilização do mesmo e-mail para mais de um candidato em hipótese alguma.
- d) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio ou a abertura dos arquivos enviados, assim como não será fornecido e (ou) fornecida cópia desses documentos, que valerão exclusivamente para este processo.
- e) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada por meio do e-mail. Caso seja solicitado pela executora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- f) A veracidade das informações prestadas no requerimento de ISENÇÃO será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2. A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), no período previsto no Cronograma de Atividades.

5.3. Em caso de erro detectado ou omissão referente (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), EXCETO o cargo, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário (RECURSO) disponível no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), enviado para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

5.4. Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso o candidato deverá enviar para o e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento, destacando o dia o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma deste certame.

5.5. Não será aceito, em hipótese alguma, reclamação posterior ao prazo previsto de inscrições NÃO homologadas, o candidato que deixar de recorrer no prazo previsto estará eliminado e NÃO poderá participar do certame.

5.6. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento;

6.2. O candidato poderá solicitar o atendimento especial apenas durante o período de inscrição. Encerrado este prazo, não será mais possível solicitar atendimento especial;

6.3. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida nos subitens anteriores, deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento solicitado, por meio de link específico na área do candidato;

6.4. O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A executora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino;

6.5. As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso;

6.6. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a executora acerca da situação, com antecedência. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.;

6.6.1. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame;

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazer. Devendo solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar, por meio de link específico em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

Área do Candidato, no ato de sua inscrição no Concurso, cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento da criança, até o primeiro dia útil subsequente ao de encerramento das inscrições, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança;

6.7.1. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

6.7.2. A executora não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;

6.7.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

6.7.4. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

6.7.5. O tempo dispendido na amamentação não será compensado durante a realização da prova objetiva.

### **7. DA PROVA OBJETIVA (PO)**

7.1. A Prova Objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

#### **\* NÍVEL SUPERIOR**

Assistente Social/Enfermeiro/Fisioterapeuta/Fonoaudiólogo/Médico/Nutricionista/Odontólogo/Psicólogo/Psicopedagogo, Médico Veterinário.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Raciocínio Logico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

### **\* NÍVEL SUPERIOR**

Professor Classe B – Educação Física/Matemática/Língua Inglesa/Língua Portuguesa/História

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

### **\* NÍVEL SUPERIOR**

Professor Classe B – Educação Infantil do 1º ao 5º Ano

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Pedagógicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

### **\* NÍVEL MÉDIO**

Auxiliar Administrativo/Digitador/Técnico em Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem/Auxiliar de Consultório Odontológico/Fiscal de Obras/Entrevistador Social/Facilitador Social/Orientador Social/Visitador Social

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

**\* NÍVEL MÉDIO**

Ouvidor/ Atendente-Recepcionista

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimento em Informática	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

**\* NÍVEL MÉDIO**

Agente Comunitário de Saúde/Agente de Combate a Endemias

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

**\* NÍVEL MÉDIO**

Professor Classe A – Educação Infantil e 1º ao 5º Ano

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Pedagógicos	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

### **\* NÍVEL FUNDAMENTAL**

Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia/Merendeira/zelador

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	20,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

### **\* NÍVEL FUNDAMENTAL**

Motorista B e D/Operador de Máquinas Pesadas/Monitor de Condução Escolar

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	20,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

### **\* NÍVEL FUNDAMENTAL**

Coveiro e Jardineiro

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	20,0
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>60,0</b>

## **8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista no cronograma de atividades, no município de Caracol - PI (podendo utilizar municípios circunvizinhos e/ou nos turnos manhã e tarde em razão de oportunidade e conveniência administrativas).

8.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados 7 dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).

8.3. A aplicação da prova terá início às 8h e término às 12h. (se estiver disponibilidade de espaço, para todos os candidatos inscritos nos cargos ofertados)

8.3.1. Caso a aplicação da prova objetiva seja aplicado em 02 (dois) turnos será assim distribuído:

a) MANHÃ: início às 8h e término às 12h;

b) TARDE: início às 14h e término às 18h.

8.3.2. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. NÃO será permitido ao candidato o acesso ao local de prova portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógios digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto Documento de Identificação).

8.5.1. Não será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

8.5.2. Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora que antecede à prova deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de listas específicas afixadas nos Centros de Aplicações – CA, bem como evitar aglomeração.

8.6. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex: Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

8.7. A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

8.7.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.8. Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

8.8.1. Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame., exceto nos casos estabelecidos no item 6.6.

8.9. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.10. Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

8.10.1. Fica terminantemente proibida a instalação de guarda volume no interior do Centro de Aplicação das provas,

8.11. Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

8.12. Durante a realização da prova o candidato só poderá se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

8.13. Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

8.14. Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato, ao deixar a sala, poderá levar o caderno de prova.

8.15. Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova, já que o candidato poderá levá-lo em conformidade com subitem 8.14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

### **9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)**

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO), até o limite de vagas ofertadas, incluindo cadastro de reserva.

9.1.1. Serão classificados para 2ª Etapa para Prova de Título (PT) todos os candidatos de cargos de nível superior aos cargos constantes neste Edital, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a Prova Objetiva (PO).

9.2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

9.3. Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

#### **9.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

- a) “Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

#### **9.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português.
- c) O candidato mais idoso.

### **10. DA PROVA DE TÍTULO – (PT)**

10.1. A Prova de Título (PT) terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos que concorrem aos cargos de nível superior e classificados na 1ª Etapa (PO), conforme o item 9.1.1 deste edital.

10.2. O candidato classificado na 1ª Etapa deve enviar o *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme anexo deste Edital, no prazo estabelecido, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.

10.3. Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no Anexo V deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (Dez) pontos.

10.4. A documentação da Prova de Título (PT) deverá ser enviada em Arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) no prazo estabelecido neste edital.

10.4.1. Não será aceito, em hipótese alguma, o envio de documento após a data estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

10.5. Os comprovantes de conclusão de graduação e pós-graduação (*diploma e/ou certificado*) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

10.6. Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

10.7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

10.8. Não será aceito para efeito de Prova de Título (PT):

a) Declaração de conclusão de cursos de especialização, Mestrado e/ou doutorado.

10.9. Em caso de empate (Prova de Título) será considerado:

### **10.9.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título (PT);

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

### **10.9.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato mais idoso.

## **11. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL (Candidatos que concorrem aos cargos de Nível Superior)**

11.1. A classificação final será o somatório das Provas Objetivas (PO) e Prova de Título (PT), até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

11.1.1. Por ser de caráter apenas classificatório, a Prova de Título (PT) não é obrigatória.

11.1.2. O candidato que deixar de entregar a documentação para a Prova de Títulos (PT), conforme instruído na tabela constante neste Edital, não será pontuado. Prevalecendo apenas a nota da Prova Objetiva (PO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

11.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

11.3. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

11.4. O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Caracol - PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site da empresa e demais órgãos de imprensa oficial.

### **12. DOS RECURSOS**

12.1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas deste certame.

12.1.1. Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

12.2. O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

12.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo e sem o preenchimento do formulário próprio disponível em anexo ao Edital.

12.4. Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) dentro do prazo estabelecido neste edital.

12.5. Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, no caso da Prova Objetiva (PO), o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL).

12.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO), a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa.

12.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

12.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora.

### **13. DA VALIDADE**

13.1. O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

13.2. Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Usar falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- f) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.
- g) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- h) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- i) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- j) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- k) Divulgar informações falsas sobre o certame.

14.3. Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial.

14.4. A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Caracol - PI.

14.5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de AR (Aviso de Recebimento) ao endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

14.6. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

- 14.7. A documentação do candidato aprovado, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.
- 14.8. Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.
- 14.9. No dia da realização da Prova Objetiva (PO), NÃO serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de coordenação da executora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, de classificação e locais de prova.
- 14.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito às regras previstas no estatuto do servidor público do município e legislação complementar vigente no ato da nomeação.
- 14.10.1. O servidor, ao ingressar no serviço público municipal, será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.
- 14.11. A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.
- 14.12. Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de pessoa com deficiência.
- 14.13. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).
- 14.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A empresa executora (Instituto Gabriel Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 14.15. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o (EDITAL DO CONCURSO) via internet, no endereço eletrônico [www.gabrielexcelencia.net.br](http://www.gabrielexcelencia.net.br).
- 14.16. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com) até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Caracol - PI, após homologação do concurso.
- 14.17. As dúvidas quanto ao andamento do concurso objeto deste Edital poderão ser resolvidas por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato Whatsapp (86) 98122.4099** – e-mail [excelencia-express@hotmail.com](mailto:excelencia-express@hotmail.com), de segunda a sexta-feira, somente em horário comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

14.17.1. Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial e/ou na sede da empresa presencialmente.

14.18. O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo, em tempo algum, alegar desconhecimento.

14.19. Não será permitido ao candidato, nem ao fiscal fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

14.20. Não será permitida ao candidato, a utilização do espaço de sala de prova para lancha, exceto em caso de bebidas como (água e/ou suco), para tanto deverá ser comunicado ao fiscal de sala.

14.21. Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.

### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO**

15.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Caracol - PI.

15.2. Após a homologação do resultado final, a Prefeitura Municipal de Caracol – PI, procederá as nomeações conforme demanda, dos candidatos aprovados, respeitando as vagas, e em conformidade com o item 14.5.

15.3. Os candidatos convocados para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse deverão observar o período de convocação.

15.4. No ato da convocação a administração do município Poderá ainda exigir outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.

15.5. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade;

15.6. Caso haja necessidade poderão ser solicitados outros documentos complementares aos requeridos no Edital.

15.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

15.9. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Caracol (PI), 07 de novembro de 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

### **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>Dia 07/11 /2023</b>	Prefeitura Municipal/ <a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br/">www.gabrielexcelencia.net.br/</a> Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	<b>Dia 08/11 a 04/12/2023</b> (via internet)	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	<b>04/12/2023</b>	Rede bancária e corresponde bancário.
Período de solicitação de ISENÇÃO da taxa de inscrição	<b>De 13 a 14/11/2023</b>	<a href="mailto:excelencia-express@hotmail.com">excelencia-express@hotmail.com</a>
Resultado dos candidatos ISENTOS	<b>21/11/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Homologação de candidatos aptos a fazer a Prova Objetiva	<b>Até dia 12/12/2023</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	<b>13 e 14/12/2023</b>	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	<b>Até o dia 10/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Aplicação da prova objetiva	<b>14/01/2024</b>	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	<b>16/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Prazos para recursos ao Gabarito	<b>18 e 19/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Gabarito Definitivo	<b>Até o dia 29/01/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado Preliminar Prova Objetiva	<b>Até o dia 15/02/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

Recursos contra resultado	<b>16 a 19/02/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Envio de documentação da Prova de Título	<b>De 27 a 29/02/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado da Prova de Título	<b>Até o dia 11/03/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Recurso Prova de Título	<b>De 12 e 13 /03/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>
Resultado de Recurso e Resultado Final	<b>15/03/2024</b>	<a href="http://www.gabrielexcelencia.net.br">www.gabrielexcelencia.net.br</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos (Exceto Professor de Língua Portuguesa): compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial: Novo Acordo Ortográfico.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura destas relações. Conhecimentos de matemática elementar necessários para resolver questões que envolvam estruturas lógicas, lógica de argumentação, lógica das proposições, uso dos conectivos (e, ou, não, se... então), tabelas verdade, relações, gráficos e diagramas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; análise combinatória: estatística e probabilidade.

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

#### **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** (Comum aos cargos de Professor, exceto Professor Classe A): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escola novista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB. Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

### **CONHECIMENTOS EXCLUSIVOS AO CARGO DE PROFESSOR CLASSE A – NÍVEL MÉDIO**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar. Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte e música na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção.

### **CONHECIMENTOS EXCLUSIVOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Ouvidor/Atendente-Recepcionista)**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

### **CONHECIMENTOS EXCLUSIVOS AOS CARGOS DE CONVEIRO E JARDINEIRO – NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Caracol - PI.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR**

**ASSISTENTE SOCIAL:** A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico- metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. - Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. - Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. - A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. - Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológico e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. - A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. - O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. O CREAS - Funções, Conceitos e Diretrizes.

**ENFERMEIRO:** Enfermagem Básica: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Curativos; Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. Saúde da Criança: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o PNI. Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. Saúde da Mulher: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. Saúde do Adulto, Homem e do Idoso: Cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteo articulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. Saúde Pública: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e ré emergentes (tuberculose, hanseníase influenza A, leishmaniose visceral e dengue) Doenças infectocontagiosas. ISTs. Visita domiciliária. Violência intrafamiliar. Administração: avaliação para melhoria da qualidade da estratégia saúde da família. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Drogas lícitas e ilícitas. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: atribuições e objetivos. Modalidades terapêuticas. Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

**FISIOTERAPEUTA:** Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós- natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em fisioterapia.

**NUTRICIONISTA:** Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Técnica Dietética: condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Alimentação escolar e segurança alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções e toxinoses alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista.

**MÉDICO:** Abordagem da família: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, choque, acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; gravidez e cardiopatia; avaliação de risco cardiovascular; Sistema Respiratório: doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, abscessos pulmonares, tuberculose, embolia pulmonar, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, sinusite, otite e, amigdalite, neoplasias, tabagismo; Sistema digestivo: doenças gastrointestinais e hepáticas, gastrite, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colecistopatias, pancreatite, hepatites virais, hepatopatias tóxicas, hepatopatias crônicas, doença diverticular de cólon, neoplasias; Doenças endócrinas e do metabolismo: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos, doenças da h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

ipófise e da adrenal, distúrbios das glândulas paratireóides, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, osteoporose; Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite e infecciosa, artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, lombalgia; Doenças infecciosas e transmissíveis, antibioticoterapia, uso racional de antibióticos; Doenças neurológicas: cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias, coma, doenças degenerativas e infecciosas do Sistema Nervoso Central; Doenças hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, urticária, onicomicoses; Doenças imunológicas, anafilaxia; Doenças ginecológicas: alteração no ciclo menstrual, doença inflamatória pélvica, leucorreias, prevenção do câncer cérvico uterino de mamas, atenção ao pré-natal/parto/puerpério e intercorrências, climatério, planejamento familiar; Doenças renais e do aparelho genitourinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefrolitíase, infecções urinárias, próstata, neoplasias, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Doenças psiquiátricas: surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, quadros reativos, dependências químicas, alcoolismo. Intoxicações exógenas: medicamentos, domos sanitários, agrotóxicos e pesticidas. Doenças ocupacionais. Urgências e emergências clínicas. Indicações e interrupções dos métodos diagnósticos de uso corriqueiro na prática clínica diária.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Prevenção e controle de zoonoses: Febres Hemorrágicas, Febre Amarela, Leptospirose, Brucelose, Ancilostomíases; Biologia e Vigilância e controle de Animais Domésticos; Biologia, Vigilância e Controle de Animais; Técnicas Cirúrgicas; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais; Esterilização, Desinfecção e Biossegurança. Saúde Pública: Vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano; Principais enfermidades transmitidas por alimentos; higienização dos estabelecimentos e nos manipuladores; Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados, segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno; Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal; Higienização do estabelecimento.

**ODONTÓLOGO:** Conceitos e generalidades sobre terapêutica e a estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abscesso periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira; Morfologia interna e abertura coronária; Aspectos microbiológicos em endodontia; Patologia pulpar e periapical; Métodos de diagnóstico; Planejamento do tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dentária; Tratamento endodôntico e dentes com polpa viva e polpa morta; Preparo do canal radicular; Substâncias químicas auxiliares; Medicação intracanal; Obturação do canal radicular; Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo; Prevenção – nível ambulatorial e coletivo; Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais; Odontopediatria; Terapêutica; Urgências odontológicas; Normas preconizadas pela vigilância sanitária; Dentística; Periodontia; Anatomia Bucal; Pequenas cirurgias - exodontias; Biossegurança.

**PSICÓLOGO:** Avaliação psicológica: Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual e grupal. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud e Lacan), sistêmica, cognitivo-comportamental (Skinner e Beck) e humanista-existencial (Rogers e Perls). Setting terapêutico. Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós-traumático.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde: Prevenção primária (universal, seletiva e indicada), secundária e terciária. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Modelo biopsicossocial. Estilos de enfrentamento. Teorias e manejos do estresse. Intervenção psicológica em problemas específicos: Intervenção em crise. Intervenção em suicídio. Intervenção em depressão. Intervenção em recaída de alcoolismo.

**FONOAUDIÓLOGO:** Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: etiologia, conceituação e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Legislação, Ética profissional.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica, princípios norteadores do ensino da Educação Física, os temas transversais, os conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** PNCs de Matemática. Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; matemática comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes E Matrizes. Sistemas Lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria Analítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P.G.; Logaritmos: Propriedades e operações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

equações: Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturas das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e mulçumana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Sucessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e na Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas, movimentos de emancipação política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, A crise da República Velha e a revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, A ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnicos religiosos no mundo contemporâneo. HISTÓRIA DO PIAUÍ: Economia, colonização e principais conflitos.

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:** Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise- reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

**PSICOPEDAGOGO:** Conhecimentos Específicos – Psicopedagogo 1. Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. 3. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. 4. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5. Psicoeducacional – planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). 6. Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 7. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 8. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 9. Etiologia dos problemas de aprendizagem - distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. 10. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. 11. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 12. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 13. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. 14. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

**PROCURADOR MUNICIPAL:** I - DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Concurso Público 18 Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público.

**DIGITADOR:** Noções de Informática: Conhecimentos básicos em hardware e software; noções de sistemas operacionais; componentes de um computador; sistemas de entrada, saída e armazenamento. Manutenção preventiva e medidas de segurança de um computador. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Windows: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; programas utilitários. Redes de computadores: Noções básicas do funcionamento de um computador em rede; fundamentos de comunicação de dados; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); estações e servidores; protocolos e serviços de redes de comunicação. Internet: Conceitos básicos de Internet, Intranet e Extranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, ferramentas de acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, compartilhamento de arquivos na nuvem. Segurança; criptografia de dados; assinatura digital; conceitos de firewall, antivírus. Word: Atalhos e barra de ferramentas; modos e seleção de texto; formatação de fonte; formatação de parágrafo; inserção de símbolos, figuras, arquivos; bordas; marcadores e numeração; tabulação; quebras; texto em colunas; tabelas; modos de visualização; cabeçalho e rodapé; numeração de páginas; mala direta; índices; verificação ortográfica; localização e substituição de texto; impressão; modelos. Excel: Atalhos e barra de ferramentas; formatação de dados; seleção de células; fórmulas e expressões matemáticas; referências absolutas e relativas; intervalos nomeados; formatação condicional; impressão; vínculos entre planilhas; proteção e ocultação de células; gráficos.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

o de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Dengue, Hepatites, Leptospirose, Tuberculose, Meningite, Rubéola, Sarampo, Tétano, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, PréNatal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde; Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** 1. Atribuições do ACE; 2. Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; 3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; 4. Protocolo de exames de laboratório; 5. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; 6. Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; 7. Doença do vírus Ebola: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção; 8. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; 9. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; 10. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; 11. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigênio terapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e 31 puerpérios: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde-doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. (Lei que regula o exercício profissional da enfermagem em território nacional brasileiro); Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. (Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986); Lei 8080, de 19 de Setembro de 1990 (Lei do SUS); Política Nacional de Humanização da Assistência. (HUMANIZASUS). Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética. Hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto e outras relacionadas ao cuidado de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. Central de material e esterilização: Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Técnicas básicas de enfermagem; Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Farmacologia aplicada a enfermagem: Administração de medicamentos e de soluções cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Cuidados de enfermagem para integridade da pele e ostomias; Prevenção de úlceras por Pressão; Atuação do Auxiliar de Enfermagem em situações clínica e cirúrgica; Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório; Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso; Situações de emergência; Registro de enfermagem; Segurança do paciente (Programa de Segurança do Paciente do SUS)

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:** Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Fatores determinantes do processo de saúde - doença bucal Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selantes. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Atribuições do ACO.

**ENTREVISTADOR SOCIAL/FACILITADOR SOCIAL/ORIENTADOR SOCIAL/VISITADOR SOCIAL:** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Lei Maria da Penha. Direitos Humanos. Violência a crianças e adolescentes. Noções sobre Educação popular. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Política nacional para inclusão social de população em situação de rua. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Jogos, Dinâmicas e Vivências grupais. A rede sócio assistencial, a busca ativa e o trabalho em equipe interdisciplinar. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora e Recreação. Noções de Planejamento Participativo. Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (os respectivos Níveis de Proteção Social e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV). Concepção de família e o trabalho social com família. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (Decreto Federal 7.053/09).

**FISCAL DE OBRAS** - Código de postura do Município. Projetos de obras civil – arquitetônicos, estrutura (concreto, aço e madeira ), fundações ; instalações hidrosanitárias; Planejamento de projetos e obras, e execução de edificações: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais, levantamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

qualidades; planejamento e cronograma físico-financeiro PERT-COM e 13 histograma de mão-de-obra; programação e controle; Viabilidade, planejamento e controle das construções : técnico, físico, financeiro e econômico; Segurança e higiene do trabalho; Projetos complementares, hidráulicas, esgoto e prevenção contra incêndio; Especificação de materiais e serviços; Noções de projeto assistido por computador (AutoCAD). Material de construção civil: aglomerantes e agregados; Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras; elaboração de termos de referência e projetos básicos; Construção: organização do canteiro de obras execução de fundações (sapatas estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia); Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc), controle de materiais (cimento, agregados, aditivos. Concretos usinado, aço, madeira, cerâmica, vidro etc.), controle de execução de obras, serviços, traços e consumo de materiais. Documentação da Obra: diários e documentos de legalização. Vistoria e elaboração de pareceres; Noções de Segurança no trabalho.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA-ZELADOR:** Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Da merenda escolar: preparação dos alimentos; o gás de cozinha; utilização e manuseio dos eletrodomésticos; elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos; cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Formas de Tratamento. Noções de segurança.

**VIGIA:** Direitos Fundamentais (art. 5º da CF). Crime: conceito, requisitos, autoria, excludentes de ilicitude, lugar e tempo do crime. Legítima defesa. Imputabilidade. Furto, Roubo, Dano. Princípios Penais. Direitos Humanos: terminologia, fundamento, princípios e classificação. Direitos Humanos na História. A dignidade da pessoa humana. Meio Ambiente e Coleta Seletiva de Lixo. Relações Humanas no Trabalho: comunicação, hierarquia, ética, disciplina, higiene e apresentação pessoal. Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual. Sistema de Segurança Pública: órgãos e atribuições. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Armamento e Munição: tipos e classificações. Vigilância: tipos, funções, segurança de instalações, controle de acesso, sigilo, emergências ou eventos críticos. Noções de segurança eletrônica.

**MOTORISTA B e D:** Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito; Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutor Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

**OPERADOR E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:** Noções básicas sobre procedimentos de segurança e equipamentos de proteção. Primeiros Socorros. Máquinas pesadas: tipos, utilização, manuseio e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Instrumentos e Controle. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens.

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Primeiros Socorros Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de higiene infantil. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com as atribuições do cargo. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2022, dispõe sobre o Programa Caminho da Escola. Lei nº 8.069, de 13/07/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 4º, 15 ao 18; 53 ao 59; 208; e 232 e 245.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## **EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

### **ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

#### **TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)**

		<b>REFERENTE</b>
<b>P R E N C H E R</b>	01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ( )	Nº da questão: _____
	02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR ( )	Gabarito oficial: _____
	03. CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO	<b>Resposta Candidato:</b> _____
	04. OUTROS ( )	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

#### **Observações:**

01 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.

02 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente.

03 – O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

## EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO

### ANEXO IV - (PROVA DE TÍTULO) TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

#### 1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ Data de nascimento:     /     /     

#### 3. Documentação

Identidade: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### 3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO
<b>1 - Pós-Graduação</b>		
1.1 - Especialização	1,0	2,0
1.2 - Mestrado	3,0	3,0
1.3 - Doutorado	5,0	5,0
<b>TOTAL</b>		
<b>Parecer do Analista</b>		

\* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### IMPORTANTE:

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.
02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**Para: Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

*(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)*

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)**

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI

CNPJ: 06.553.622/0001-23

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO CEP: 64.795-000

**EDITAL Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

---

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**

CARGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

**À Coordenação de Eventos do Instituto Gabriel Excelência**

**ASSUNTO: Pedido de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_ portador da RG: \_\_\_\_\_ E inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de pedido de ISENÇÃO do pagamento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caracol - PI, para o cargo de \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_, que atendo todos os requisitos exigidos nas normas do certame para pleitear pedido de isenção. Assumo as consequências desta DECLARAÇÃO, sabendo que eventual má-fé trará a não concessão desta ISENÇÃO, bem como responsabilizações civis e penais.

LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

*OBSERVAÇÃO: Este formulário é obrigatório para a solicitação do benefício. Sendo que toda a documentação exigida deverá ser anexada ao pedido de isenção.*